



Número: **0600444-27.2020.6.27.0000**

Classe: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Desembargador Marco Villas Boas - Vice-Presidente/Corregedor**

Última distribuição : **24/12/2020**

Assuntos: **Partido Político - Órgão de Direção Estadual, Prestação de Contas - de Partido Político**

Objeto do processo: **Trata-se de omissão de Prestação de Contas Final nas Eleições Municipais de 2020, em razão de omissão do Diretório Estadual do Partido Trabalhista Cristão - PTC, nos termos da art. 49, § 5º, II da Resolução TSE nº 23.607/2019.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
PARTIDO TRABALHISTA CRISTAO REGIONAL DO TOCANTINS (INTERESSADO)			
FELIPE EDGAR GOMES TAVARES (INTERESSADO)			
MAX DORNELLYS BORGES DE OLIVEIRA (INTERESSADO)			
MELINA LEAL REGO (INTERESSADO)			
Procuradoria Regional Eleitoral de Tocantins (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5671208	03/03/2021 14:56	<a href="#">Edital</a>	Edital

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**(Prazo de 20 dias)**

**O Desembargador MARCO VILLAS BOAS - MEMBRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS;**

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins tramitam os Autos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 0600444-27.2020.6.27.0000**, e que por meio deste **INTIMA** os Senhores MAX DORNELLYS BORGES DE OLIVEIRA - atual Presidente Regional do PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO-PTC/TO, Título Eleitoral nº **049841231180**, bem como MELINA LEAL REGO - Tesoureira do PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO-PTC/TO, Título Eleitoral nº 039960671163, não encontrados nos endereços fornecidos à Justiça Eleitoral e não sendo possível contato por telefone celular, para prestarem as contas finais relativas às Eleições Municipais de 2020, no prazo de 3 (três) dias (após o prazo de publicação do edital), conforme art. 49 da Resolução TSE nº 23.607/2019, ficando cientificados da obrigatoriedade de constituição de advogado para representá-los nos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos e nenhuma pessoa alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral do Tocantins na sede deste Tribunal (*placard*) e na página deste Tribunal na internet, Palmas/TO, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Relator

